Mensagem de Projeto de Lei nº 041/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 961.050,00 (novecentos e sessenta e um mil e cinquenta reais),** para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação-SEMED.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de maio de 2022.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:**Arilson Valério da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 41/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 961.050,00 (novecentos e sessenta e um mil e cinqüenta reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.053.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
64 - 3.1.90.11.00.00	10110043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.000,00
243 - 3.1.90.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.050,00
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
84 - 3.1.90.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.18.542.0010.2.069.		REPASSE DA ASPERSAN	
184 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		IPMSMG	
12.001.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO	
12.001.09.272.0301.2.201.		MANUTENCAO DO IPMSMG	
21 - 3.1.90.92.00.00	10030062	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
8 - 3.3.90.36.00.00	10030062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00

Total Suplementação: 961.050,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação Parcial da dotação**,em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GABINETE
02.001.04.122.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DA SEMUG

6 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.053.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
66 - 3.3.90.14.00.00	10110043	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
67 - 3.3.90.30.00.00	10110043	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
68 - 3.3.90.39.00.00	10110043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
69 - 3.3.90.93.00.00	10110043	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	203.000,00
05.001.12.361.0005.2.054.		MANUTENÇÃO DO TRANASPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	
71 - 3.3.90.30.00.00	10110043	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
72 - 3.3.90.39.00.00	10110043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
73 - 4.4.90.52.00.00	10110043	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
83 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	631.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		IPMSMG	
12.001.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO	
12.001.09.272.0301.2.201.		MANUTENCAO DO IPMSMG	
1 - 3.1.90.11.00.00	10030062	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
		Total Redução:	**961.050,00**

' **Artigo 3º**- Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 04/05/2022.

Projeto de Lei nº 41/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal